



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 548/2014

Concede gratificação na forma que especifica e revoga a Portaria 530/2013.

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro que consiste em disciplinar os trabalhos legislativos e:

Considerando o teor da Portaria nº 547/2014 o que excluiu a servidora pública Ivete Spada Leite – Diretora do Departamento Legislativo da COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Bebedouro;

Considerando também o teor da Portaria nº 546/2014 que incluiu a servidora pública Ivete Spada Leite – Diretora do Departamento Legislativo na COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de Bebedouro;

Considerando também a experiência profissional da a servidora pública Ivete Spada Leite, por exercer as atribuições de “Diretora do Departamento Legislativo” na Câmara Municipal de Bebedouro;

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder 50% (cinquenta por cento) de gratificação por participação na COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO a servidora pública Ivete Spada Leite – Diretora do Departamento Legislativo, referência 17 (dezessete), nos termos do Artigo 154 e seu parágrafo único da Lei nº 2693 de 26 de agosto de 1997.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 530/2013.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 01 de setembro de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.



Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE

“Deus seja louvado”